



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Ofício nº. 020/2026 CBK-DT

Fortaleza/CE, 18 de março de 2026

Assunto: Padronização de Vestimenta de Técnicos – Campeonato Brasileiro e Seletivas 2026

A Confederação Brasileira de Karate (CBK), entidade nacional de administração do Karate no Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 03.637.014/0001-09, por meio deste, vem reforçar as diretrizes referentes à padronização da vestimenta dos técnicos durante o Campeonato Brasileiro de Karate 2026 e as Seletivas de formação da Seleção Brasileira 2026, conforme previsto em regulamento.

Informamos que é obrigatório que os técnicos utilizem, durante a competição, traje completo específico, composto por:

- Agasalho ou camisa da Federação Estadual que representa;
- Calça apropriada; e
- Tênis.

Entretanto, excepcionalmente, a Federação Estadual poderá autorizar formalmente que o técnico utilize blusa ou agasalho do clube que representa, desde que sejam rigorosamente atendidas as seguintes condições:

1. A vestimenta (blusa ou agasalho) deverá conter, obrigatoriamente, a logomarca da Federação Estadual;
2. A peça deverá ser institucional do clube, não sendo permitidas camisas adaptadas, customizadas ou com logomarcas inseridas posteriormente (costuradas, coladas ou similares);
3. A Federação Estadual deverá encaminhar à CBK:

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

- Autorização formal por meio de ofício;
- Imagem da camiseta ou agasalho que será utilizado pelo técnico.

Ressaltamos que, caso a Federação Estadual autorize o uso do uniforme do clube, mas não encaminhe a imagem da vestimenta, a CBK se reserva o direito de realizar a avaliação no momento da competição, podendo não autorizar o uso, caso não esteja em conformidade com os critérios estabelecidos.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção ao cumprimento destas orientações, a fim de garantir a padronização, organização e profissionalismo do evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK